



LEI MUNICIPAL Nº 1.864 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$15.624,00 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Teixeira, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais), destinado a contribuição ao Conselho Comunitário de Meio Ambiente e Segurança Pública de Viçosa - COMASP, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente, em conformidade com os seguintes detalhamentos:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS
Unidade: 09 - Secretaria Municipal de Inf. Obras e Meio Ambiente
Sub-Unidade: 01 - Gestão de Infraestrutura e Obras
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 - Administração geral
Programa: 021 - Cidade renovada
Atividade: 2.0132 - Conselho Comun. de Meio Ambiente e Segurança Pú**b**
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Fonte: 1.500.000 - Recursos não vinculados de impostos
Total Geral Acrescido R\$15.624,00

Art.2º. A despesa criada através da abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, terá como origem de recursos para custear tais despesas a ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS
Unidade: 09 - Secretaria Municipal de Inf. Obras e Meio Ambiente
Sub-Unidade: 01 - Gestão de Infraestrutura e Obras
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 452 - Serviços urbanos
Programa: 021 - Cidade renovada
Atividade: 2.0124 - Remuneração sev. infraestrutura, obras e m. amb
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
Total geral anulado R\$15.624,00

Art.3º. Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1.829, de 19 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei nº 1.844, de 27 de maio de 2022, que dispõe



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Teixeiras
Construindo uma nova história

sobre as Diretrizes Orçamentárias, e na Lei nº 1858 de 22 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Orçamento do presente exercício, a ação criada no art. 1º.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 15 de agosto de 2023.

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

<p>SANCÃO E PROMULGAÇÃO</p> <p>Aos <u>15, 08, 23</u> Sancionei e Promulguei essa Lei.</p> <p><i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal</p>	<p>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Declaro que em <u>15, 08, 23</u> publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.</p> <p><i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal</p>	<p>CERTIDÃO</p> <p>Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio.</p> <p>Teixeiras, <u>15, 08, 23</u> <i>SA</i> Solange Apª A. Silva Servidor Responsável</p>
---	--	--

**Projeto de Lei 705/2023 aprovado pela Câmara Municipal
em 08/08/2023.**